

A Congregação aprovou, ainda, por unanimidade, a composição da Banca Examinadora, conforme segue:

TITULARES:
Professor Associado Sergio Nojiri (FDRP/USP);
Professora Doutora Rosângela Lunardelli Cavallazzi (UFRJ);
Professora Doutora Fabiana Luci de Oliveira (UFSCar);
Professor Doutor Rafael Mafei Rabelo Queiroz (FD/USP);
Professora Doutora Luciana de Oliveira Dias (UFG).
SUPLENTES:
Professora Doutora Cynthia Soares Carneiro (FDRP/USP);
Professora Doutora Ana Lúcia Sabadell (UFRJ);
Professora Doutora Flavia Portella Püschel (FGV Direito SP);
Professor Doutor Carlos Eduardo Batalha da Silva e Costa (FDSBC);

Professora Doutora Eunice Aparecida de Jesus Prudente (FD/USP);
Professor Doutor André Sango Oliveira (Universidade Agostinho Neto - Angola);
Professor Doutor Pedro Heitor Geraldo (UERJ);
Professor Doutor Julio Cesar de Sá da Rocha (UFBA);
Professor Doutor José Luiz Solazelli (UFG);
Professora Doutora Flávia Medeiros Santos (UFSC).
De acordo com o artigo 185 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a presidência caberá ao Professor Associado Sergio Nojiri.
Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2023.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 050/2023
O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto aprovou ad referendun do Conselho Técnico Administrativo da FEA-RP, em 07/12/2023, a indicação de Evandro Marcos Saidel Ribeiro – Professor Associado do Departamento de Administração da FEA-RP/USP, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, referente ao edital de abertura de inscrições FEA-RP 047/2023, publicado no DOE em 14/11/2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
Edital ATAC 054/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 305ª sessão ordinária, realizada em 07/12/2023, homologou o relatório final da Comissão de Seleção que, em 01/11/2023, não habilitou a candidata Neiva Caetano dos Santos na 1ª etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor) ou como Professor Contratado II (Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento em Ensino de Ciências Naturais junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, nos termos do Edital ATAC 032/2023, publicado no D.O.E. de 14/08/2023. A Comissão de Seleção atribuiu as seguintes notas à candidata,

Neiva Caetano dos Santos
Examinador – Prova Escrita (peso 2) – Prova Didática (peso 3) – Média
Prof. Dr. Diógenes Valdanha Neto – 6,0 – 4,0 - 4,80000
Prof. Dr. Douglas Verrangia Corrêa da Silva – 5,0 – 5,0 - 5,00000

Prof. Dr. Maurício dos Santos Matos – 6,0 – 5,0 - 5,40000
A comissão de seleção esteve assim constituída: Profs. Drs.: Maurício dos Santos Matos - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Diógenes Valdanha Neto - Professor Doutor dos Departamentos de Biologia Animal e Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Douglas Verrangia Corrêa da Silva - Professor Associado do Departamento de Metodologia do Ensino do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos. (2023.1.808.59.2).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 72/2023
ANÁLISE DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOMATERIAIS E BIOLOGIA ORAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 07 de dezembro de 2023, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO nº 59/2023.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
André César Martins Cavalheiro, RG 28.324.917-1
Marina Trevelin Souza, RG 44174100
Elaine Yoshiko Matsubara, RG 29.444.982-6
Rafael Bergamo Trinca, RG 42.308.679-0
Kelly Cristina de Lira Lixandráo, RG 34.128.771-4
Tiago Moreira Bastos Campos, RG 34.331.672-9
Paulo Augusto Marques Chagas, RG 46.290.525-1
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Paola Gomes Souza, RG MG-17.160.152
Lourenço de Moraes Rego Roselino, RG 34.177.446-7
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091-7862 e e-mail atac.fo@usp.br.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.
EDITAL FO 73/2023
ANÁLISE DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOMATERIAIS E BIOLOGIA ORAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 07 de dezembro de 2023, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO nº 60/2023.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Marina Trevelin Souza, RG 44174100
Marcela Charantola Rodrigues, RG 43721999
Handially dos Santos Vilela, RG 36339081
Marina Damasceno e Souza de Carvalho Chiari, RG 37.902.591-7
Lourenço de Moraes Rego Roselino, RG 34.177.446-7
Lucas David Galvani, RG 48.161.886-7
Ester Alves Ferreira Bordini Galvani, RG 47.599.181-3
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091-7862 e e-mail atac.fo@usp.br.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.
EDITAL FO 74/2023
ANÁLISE DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Congregaão da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 07 de dezembro de 2023, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO nº 61/2023.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Luciano Bonatelli Bispo, RG 20.845.010-5
Sávio José Cardoso Bezerra, RG 3779530
Livia Tosi Trevelin, RG 43.515.685-8
Raquel Marianna Lopes Gaona, RG 29.462.805-8
Fernanda de Souza e Silva Ramos, RG 001.528.225
Vinicius Maximiano Silva, RG 48.675.349-9
Sergio Bossi Botta, RG 26.810.326-4
Alana Cristina Machado Lacerda, RG 44.541.192-2
Mário Honorato da Silva e Souza Junior, RG 7.107.145
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Christian Giancarlo Bernal Rodriguez, RNE G044431-N
Ravana Angelini Sfalcin, RG 405529107
Ester Alves Ferreira Bordini Galvani, 47.599.181-3
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091-7862 e e-mail atac.fo@usp.br.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital CSCRH-QS 46/2023

CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo convoca a candidata DIRCE MARIA LOBO MARCHIONI a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhquadrilatero@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, Cargo: 1028480, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Nutrição, na área de conhecimento “Nutrição em Saúde Pública”, conforme Edital FSP/021/2022 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/10/2022, e Edital ATAC 61/2023 Homologação do relatório final - publicado no D.O.E. de 10/10/2023.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM BIOCÊNCIA ANIMAL

Conforme Edital CPG/FZEA 11/2022:
onde se lê: A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada até as 16 horas do dia 08 de dezembro de 2023.

leia-se: A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada até as 16 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

EDITAL ATAC/FZEA 60/2023
Aprovado na 294ª reunião da Comissão de Graduação, de 01 de dezembro de 2023.

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE GRADUADOS DE NÍVEL SUPERIOR (INGRESSO EM 2024) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS, ENGENHARIA DE ALIMENTOS NOTURNO, ENGENHARIA DE ALIMENTOS INTEGRAL E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições de graduados, portadores de diploma de curso superior em qualquer área, para ingresso em 2024, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS
Parágrafo 1º - 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Engenharia de Biossistemas.
Parágrafo 2º - 17 (dezessete) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

Parágrafo 3º - 10 (dez) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Integral.
Parágrafo 4º - 12 (doze) vagas para o curso de Zootecnia.
Artigo 2º - INSCRIÇÃO
Parágrafo 1º - As inscrições serão realizadas das 09h00 dia 11 de dezembro de 2023 até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024 por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link https://forms.gle/sYH6cJbvDWVHyM47 (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição).

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, em arquivo *.pdf” e com tamanho máximo de 10MB:

I – Documento de Identidade (frente e verso);
II – Histórico Escolar Completo da Instituição de Ensino Superior, com reprovações, devidamente assinado e carimbado (ou autenticado eletronicamente, cuja autenticação ainda esteja válida);
III – Diploma de Curso Superior devidamente registrado ou Certificado equivalente ou Atestado que comprove a conclusão do curso até data anterior à matrícula (os documentos devem possuir assinatura ou autenticação eletrônica válida).

Parágrafo 3º - Não serão aceitas inscrições com informações ou documentos incompletos ou que não atendam as condições citadas no parágrafo anterior.

Artigo 3º - CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO
Parágrafo Único - Ser portador de diploma de curso superior ou certificado de conclusão equivalente ou apresentar atestado que comprove a conclusão do curso até data anterior à matrícula.

Artigo 4º - SELEÇÃO
Parágrafo 1º - O processo seletivo será composto por duas etapas avaliativas:

I – Entrevista a ser agendada pela Comissão responsável e comunicada ao interessado por meio de mensagem eletrônica com antecedência mínima de 2 dias da data agendada; realizada por meio de aplicativo de videoconferência Google Meet, cujo link será enviado diretamente para o e-mail do interessado;
II – Análise de Histórico Escolar.

Parágrafo 2º - A nota final será calculada por meio de média simples das notas obtidas nos itens I e II do parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota de ENTREVISTA maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) E nota FINAL maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero).

Parágrafo 4º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até o limite de vagas disponíveis.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados será feita até 16 de fevereiro de 2024, no site da FZEA: www.fzea.usp.br, em Graduação, Ingresso, Formas de Ingresso na FZEA.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS
Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024 mediante preenchimento de formulário específico disponível no link https://forms.gle/ADea-

CWWcLP7oLQSy9, ao qual deverão ser anexados os documentos descritos no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:
I – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;
II – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

III – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

IV – Uma foto 3x4 atual;

V – Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado;

VI - Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão Equivalente;

Parágrafo 3º - Os documentos enviados eletronicamente deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Parágrafo 5º - Em caso de desistência de vaga, e de acordo com a classificação final, os candidatos cujos nomes compõem a lista de espera poderão ser convocados a fazerem sua matrícula em data a ser informada pelo Serviço de Graduação da FZEA diretamente ao interessado.

Artigo 7º - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
Parágrafo 1º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser enviadas entre os dias 20 de fevereiro e 10 de março de 2024, conforme instruções descritas no site da FZEA: www.fzea.usp.br – Graduação – Serviços Acadêmicos – Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo 2º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Artigo 8º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.
Pirassununga, 06 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Química
Edital ATAC/452023/iqusp
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/11/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/12/2023 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nºs 1236695 e 1241788), com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento QUÍMICA ORGÂNICA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA
1. Ligações químicas e estrutura molecular de compostos orgânicos;
2. Ácidos e bases orgânicos;
3. Análise conformacional de moléculas cíclicas e acíclicas;
4. Estereoquímica;
5. Métodos espectroscópicos e espectrométricos de elucidação estrutural;
6. Reações de substituição nucleofílica alifática e eliminação;
7. Reações de adição a ligações múltiplas carbono-carbono;
8. Reações de compostos carbonílicos e carboxílicos com nucleófilos;
9. Espécies nucleofílicas de carbono;
10. Aromaticidade e reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (ATENÇÃO: não será aceita certidão de ações criminais);

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI – Projeto de Pesquisa, nos termos do item 9 deste edital.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de

que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclsão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 26 do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01 (um).
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 02 (dois);
II) prova didática – peso 01 (um);
III) Apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa - peso 01 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

VAGA ORIUNDA DO OF. GR/CIRC/109/2022:

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguido de arguição pela banca, devendo-se considerar: (a) sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade. (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva arguição será realizada.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso e as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química, da Universidade de São Paulo, pelo e-mail assacat@iq.usp.br ou telefone 11 3091-3843, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

VAGA ORIUNDA DO OF. GR/CIRC/109/2022 - TEXTO COM O PLANO INDIVIDUALIZADO (GR/CIRC/109/2022):

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano Individualizado
Ensino - Metas

Em uma universidade de pesquisa, os docentes devem possuir capacidade para criar e interpretar conhecimentos inovadores resultantes de suas pesquisas e daquelas disseminadas em ambientes científicos. Espera-se que os docentes contratados tenham a capacidade de compartilhar tais conhecimentos com alunos de graduação e de pós-graduação empregando métodos inovadores de ensino, que estimulem uma postura participativa e inquiridora visando à busca de conhecimentos. O docente deve possuir sólida formação e atuar em uma área de pesquisa independente e cuja excelência na busca de conhecimentos venha a se refletir de forma positiva no ensino capacitando os futuros profissionais como agentes transformadores da sociedade. Para as atividades de ensino de graduação, espera-se dos docentes a capacidade de atuar em disciplinas de caráter geral (Química Geral) e mais específicas relacionadas às suas áreas de atuação (Química Orgânica teórica e experimental), além de disciplinas optativas e as de pós-graduação (Química Orgânica sintética, espectroscopia e espectrometria, química de produtos naturais e química medicinal). O perfil e a experiência demonstrados devem ser compatíveis com um crescimento imediato junto ao(s) programas de pós-graduação do IQUSP para a orientação de alunos em todos os níveis. Suas iniciativas devem influenciar alunos em atividades que considerem o empreendedorismo como parte da carreira profissional.

Pesquisa e Inovação:

Espera-se que o novo docente tenha notadamente perfil que possa resultar no desenvolvimento de atividades de pesquisa para que a Universidade cumpra seu papel transformador da sociedade. Espera-se um alinhamento das atividades de pesquisa desses docentes com os ODS 2030, objetivando a implementação de metodologias para economia circular e Química 4.0 com a consequente melhoria da eficiência de processos e com impacto na qualidade da vida de uma forma geral. O projeto de pesquisa proposto deve apresentar elevado

padrão com características inovadoras e de grande ousadia, com qualidade para aprovação do mesmo junto a agências de fomento para garantir a curto prazo sua subsistência acadêmica e, em especial, de orientação de alunos. O projeto deve se inserir preferencialmente em mais de uma linha de pesquisa junto aos Programas de Pós-graduação, eventualmente criar uma linha de pesquisa inovativa e que tenha características tanto da ciência básica, que atue na interface química/bioquímica, mas também que resultem em produtos e/ou processos que possam conectar a universidade com o setor produtivo. O projeto deve contemplar temas de pesquisa que possam impactar significativamente sua área de conhecimento e de áreas correlatas, ter nítidas possibilidades de contribuir para a internacionalização de suas atividades e impactar positivamente a sociedade.

Cultura e Extensão – Metas

As atividades de cultura e extensão oriundas da universidade pública representam importante mecanismo transformador resultantes das atividades de pesquisas e de suas conexões com o entorno. Neste contexto, espera-se dos novos docentes uma postura crítica e construtiva através de atuações em diferentes esferas, incluindo contribuições na avaliação de manuscritos submetidos a publicação e projetos oriundos de agências de fomento, participação em comissões

juulgadoras, organização de eventos científicos e participação ativa em processos editoriais. Além disso, espera-se do novo docente ações de disseminação do conhecimento gerado, através de atividades de divulgação e popularização junto à sociedade, considerando o uso de diferentes mídias, para demonstrar o papel das universidades públicas na transformação da sociedade e de seu impacto na qualidade de vida. Espera-se ainda dos novos docentes contribuições dentro de sua área de atuação objetivando atividades inclusivas para diferentes camadas da sociedade.

Impacto Esperado com a Contratação

Além das atividades didáticas em disciplinas de graduação e de pós-graduação, o novo docente deverá atuar, dentro da área de química orgânica, de forma a cumprir com vários dos ODS 2030, incluindo métodos sustentáveis que contribuam para a economia circular que podem incluir tanto o desenvolvimento de metodologia sintética com catalise homogênea ou heterogênea, organocatálise, reações fotoinduzidas, química “click”, métodos de bioprospecção de alta capacidade empregando espectroscopia e espectrometria para busca de compostos orgânicos bioativos com potencial aplicação em diversas áreas. Os potenciais alvos para se contribuir no desenvolvimento de produtos oriundos da biodiversidade devem ser inovadores e terem potencial aplicação na agricultura, objetivando a redução do uso de pesticidas (ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável), usos na veterinária e saúde humana através da descoberta e desenvolvimento de agentes antiproliferativos e antimicrobianos (ODS 3: Saúde e Inovação). As atividades podem resultar em aplicações como insumos químicos e ou produtos de alto valor agregado visando substituir produtos importados (ODS 9; Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 17: Parcerias e meios de implementação).

As novas contratações devem ser consideradas sob uma perspectiva que envolve metas para um período de 05 anos, integradas ao Plano Acadêmico e Missões do DQF, do IQ e da USP. Considerando que o eixo norteador do IQ foi a proposição da agenda IQ 2030, alinhada com a Agenda 2030 da ONU (ODS) e com o Plano Plurianual estadual 2020-2030, as atividades dos novos docentes deverão ser relacionadas à formação de recursos humanos de alta qualidade, produção intelectual de impacto e de transformação da sociedade. O IQ-USP é uma unidade que oferece disciplinas a 13 Unidades da USP, com cerca de 8500 alunos por ano, nos períodos diurno e noturno. Tal demanda, fortemente sobrecarregada devido às aposentadorias e exonerações nos

últimos anos, implica a curtíssimo prazo que os docentes contratados deverão integrar as equipes para ministrar aulas de graduação, com proposição de novas metodologias de ensino e orientação

de alunos. Além disso, os novos contratados devem iniciar imediatamente suas atividades de pesquisa, com montagem de laboratório, submissão de projetos a agências de fomento, credenciamento na pós-graduação e demais atividades acadêmicas incluindo as de extensão.

A médio prazo espera-se que esses novos docentes se consolidem nas suas respectivas áreas de ensino e de pesquisa, com plena integração junto ao IQ e em seu entorno acadêmico e extramuros, que possam concluir os projetos iniciais de pesquisa através da orientação com formação de pessoal altamente qualificado e com publicações de qualidade.

A longo prazo espera-se que esses novos docentes tenham se consolidado como educadores e na área de pesquisa assumam atividades de liderança e protagonismo, com ações de transformação nas suas respectivas áreas de atuação, que possam estabelecer laços de cooperação interna, inclusive interdepartamentais, de interações com grupos da USP, de outras Universidades e Centros de Pesquisa. Além disso, que tenham tido a habilidade de cooperar em projetos multidisciplinares apoiando a nucleação de grupos de pesquisa em diversos âmbitos, eventualmente com o setor produtivo e que estabeleçam fortes vínculos internacionais, fomentando o intercâmbio entre integrantes do seu grupo e de outros do IQ. Diante desse preceito, o DQF justifica a indicação tanto dos perfis de novos docentes e de suas atividades nos três eixos principais da Universidade. (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES NA VERSÃO LEVADA A EFEITO NO D.O.E. DE 05.12.2023, SEÇÃO III, FLS. 260)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de:

VANDER MACEDO SANTOS, inscrito sob nº 30736595, aprovado em 5º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 24 de Novembro de 2023.

LUCAS FUSER DO CARMO, inscrito sob nº 31141480, aprovado em 6º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 24 de Novembro de 2023.

LUIZ FELIPE SOUZA DE MATTOS, inscrito sob nº 30737877, aprovado em 7º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 24 de Novembro de 2023.

IGOR MAGALHAES OLIVEIRA, inscrito sob nº 29570212, aprovado em 9º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 27 de Novembro de 2023.

VITOR VALSICHI CUZIOZ, inscrito sob nº 29457378, aprovado em 14º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 27 de Novembro de 2023.

DANIEL DA SILVA CORREA , inscrito sob nº 29551986, aprovado em 16º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA, inscrito sob nº 31287867, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público para a função de MEDICO / Médico cirurgião torácico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 145/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.5 do mesmo edital.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de RODRIGO ALEXANDER DE ANDRADE PIERINI , inscrito sob nº 31656811, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Administrador de redes da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 123/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de: LUCILENE APARECIDA LONARDONI, inscrito(a) sob nº 134, aprovado(a) em 108 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 004/2021, Processo nº 15-P-36839/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

JACQUELINE FERNANDA FONSECA CAPELATO, inscrito(a) sob nº111, aprovado(a) em 135 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 004/2021, Processo nº 15-P-36839/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de: JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) sob nº 47, aprovado(a) em 1 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional em administração do Edital de Abertura 15/2023, Processo nº 08-P-21680/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

GUSTAVO FERNANDES DE MORAES, inscrito(a) sob nº 42, aprovado(a) em 22 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Pr Ass Administrativos / Profissional de Administração do Edital de Abertura 15/2023, Processo nº 08-P-21680/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

GRAZIELLE BRAGANCA, inscrito(a) sob nº 101, aprovado(a) em 25 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Pr Ass Administrativos / Profissional de Administração do Edital de Abertura 15/2023, Processo nº 08-P-21680/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de:

MARCIA SOUZA DE AGUIAR, inscrito(a) sob nº 14, aprovado(a) em 2 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 10/2023, Processo nº 07-P-21628/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

PAULO CESAR RIBEIRO NUNES, inscrito(a) sob nº 143, aprovado(a) em 8 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 10/2023, Processo nº 07-P-21628/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ANDRE HENRIQUE MIYOSHI, inscrito(a) sob nº 01, aprovado(a) em 2 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de MEDICO ANESTESIOLOGISTA do Edital de Abertura 002/2021, Processo nº 27-P-36626/2021 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 24/11/2023.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 16/12/2023, o prazo para o recebimento das inscrições para o Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente, nas disciplinas MD544 - Fisiopatologia Integrada - (Submódulo Cardiovascular) e MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I - (Submódulo Cardiovascular) do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O.E. de 14/11/2023, página 214. (Proc. nº 02-P-41895/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
COMUNICADO

A Direção do Instituto de Estudos da Linguagem torna público o indeferimento da inscrição do candidato Roberto Clemente dos Santos no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na área Teorias Linguísticas e Ensino de Língua Portuguesa, nas disciplinas HL-071 – Estágio Supervisionado, HL-111 – Introdução aos Estudos da Língua I, HL-804 – Linguística e Ensino de Língua Portuguesa, do Departamento de Linguística, Edital publicado no DOE de 12 de setembro de 2023, Seção III, páginas 237 e 238, por não atender o contido na Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Parecer da Congregação nº 227/2023, realizada em 30 de novembro de 2023 (Proc. nº 21-P-37664/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 160/2023-STGP/DtAd – Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período letivo de 2023 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Estomatologia II, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, realizado nos dias 6 e 7/11/2023, decidindo a Comissão Examinadora indicar a candidata aprovada para preencher a função, por atender às exigências e os critérios estabelecidos no edital nº 134/2023-STGP/DtAd, publicado no DOE de 01/09/2023, seção III, páginas 294 e 295, na seguinte conformidade:

CANDIDATA HABILITADA:

CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG. – MÉDIA FINAL

Comissão Examinadora/notas por Examinador – Análise Curricular (Peso 2) – Escrita (Peso 1) - Didática (Peso 2) - Média Final por Examinador.

1º – TAMARA FERNANDES DE CASTRO – 9.931.864-3-SSP/ PR – 9,10

Profº Associado Juliano Milanezi de Almeida – 20,00 – 8,50 – 17,00 – 9,10;

Profº Associado Francisley Ávila Souza – 20,00 – 8,50 – 17,00 – 9,10;

Profº Associada Daniela Ponzoni – 20,00 – 8,50 – 17,00 – 9,10;

Cabará recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>

Processo FOA nº 705/2023

EDITAL Nº 163/2023 – STGP/DtAd – PROCESSO FOA 1003/2023

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 501/2023-RUNESP de 14/11/2023, publicado em 23/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 4 (quatro) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado e de no máximo 10 meses, em caráter emergencial, no período para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023 em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: “Odontopediatria, Odontopediatria I e Odontopediatria II, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 14/12/2023 às 17hs do dia 02/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 que deverá ser efetuada no Banco do Brasil, Agência 0179-1– Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência bancária, depósito bancário ou pix (CHAVE: CNPJ = 48.031.918.0013-68)

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre em Odontologia.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Odontologia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência, depósito bancário ou pix, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRI